

EDITAL Nº 31/ 2025 – REITORIA/UECE, de 26 de junho de 2025.

Regulamenta a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis do Vestibular 2025.2 dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE.

O Reitor da **Universidade Estadual do Ceará - UECE**, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo de matrícula dos candidatos aprovados no **Vestibular 2025.2** desta Universidade, que reger-se-á pela Resolução Nº 5.196 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE; pelas disposições contidas no Capítulo XVI, do Edital Nº 02 - CEV/UECE, de 18 de março de 2025; pela Resolução Nº 1.370/2017- CONSU, de 06 de outubro de 2017, que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de graduação da UECE; pela Política de Cotas instituída pela Lei Estadual Nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017; e pelas condições estabelecidas neste Edital.

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis nos cursos de graduação da UECE será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por intermédio do Departamento de Ensino de Graduação (DEG).

1 - DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

1.1 - O(A) candidato(a) classificado(a) e classificável do **Vestibular 2025.2, dentro ou fora do número de vagas previstas no Edital Nº 02/2025 - CEV/UECE**, e que tem interesse em realizar matrícula deverá, **obrigatoriamente**, requerê-la acessando a Plataforma SIGMA (Sistema Gerenciador de Matrícula), através do *link*: <<https://sigma.uece.br>>, observando as datas e os dispositivos constantes no Cronograma - Anexo I deste Edital.

O(A) candidato(a) classificado(a) e classificável que não fizer o requerimento de matrícula em data estabelecida no Anexo I deste edital estará automaticamente eliminado deste certame.

a. O requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) realizar-se-á, **exclusivamente**, pela Plataforma SIGMA, não sendo aceitos documentos enviados por *e-mail*, por correspondência postal ou presencialmente.

b. Ao acessar o sistema, o(a) candidato(a) classificado(a) e classificável deverá selecionar a opção de modalidade de ingresso VESTIBULAR, informando o “Número do Pedido do Vestibular” e a “Senha do Vestibular”.

c. O requerimento de matrícula não garante ao(à) candidato(a) a efetivação da matrícula no Curso, devendo ser observado o quantitativo de vagas, a ordem de classificação da lista única contendo os candidatos classificados e classificáveis do vestibular **Edital Nº 02/2025 - CEV/UECE**, e a regularidade dos documentos apresentados.

d. No caso de o(a) candidato(a) classificado(a) e classificável não conseguir acessar a plataforma SIGMA, mesmo após a tentativa de recuperação de senha, deverá verificar as orientações do item 1.4 deste edital.

1.2 - Após acessar a Plataforma SIGMA, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a. Preencher todos os dados requeridos utilizando, preferencialmente, o computador;

b. Realizar o *upload* do documento de identificação válido (frente e verso); e

c. Realizar o *upload* do certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso), ou de estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente, conforme dispõe a Resolução nº 496/2021, do Conselho de Educação do Ceará



d. Não serão aceitos apenas um dos versos de ambos os documentos.

Observações sobre o upload dos documentos:

- Documentos válidos, comprováveis e legíveis;
- Arquivo em formato PDF e tamanho máximo de 4MB para cada documento;
- Após o envio, o(a) requerente será notificado(a) do recebimento da **documentação (notificação automática)**. Caso o(a) candidato(a) não a receba, deverá entrar em contato, imediatamente, com a respectiva Faculdade de ingresso (item 1.4).

1.2.1 - Consideram-se documentos de identificação válidos: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes profissionais que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte dentro do prazo de validade; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

1.2.2 - O diploma de graduação obtido em cursos superiores legalmente reconhecidos pelos órgãos competentes pode, excepcionalmente, substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

1.2.3 - **Não serão aceitas Declarações de Conclusão nem Histórico Escolar em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, conforme dispõe o item 27.1 do Edital n.º 02 - CEV/UECE, de 18 de março de 2025.

A UECE **não se responsabiliza** pela solicitação de matrícula não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por quaisquer aparelhos utilizados pelos(as) candidatos(as) (por ex.: telefones celulares, microcomputadores, computadores de mesa, notebooks, tablets, navegadores/browsers, conexão de Internet, provedores de Internet, entre outros.), sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o que dispõe o item 1 deste Edital.

1.3 - As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no preenchimento do cadastro, no ato do requerimento de matrícula junto à Plataforma SIGMA, são de sua inteira responsabilidade.

1.4 - O(A) candidato(a) que, no ato do requerimento de matrícula, não conseguir realizar o *login* na plataforma SIGMA, poderá enviar um *e-mail* para o endereço eletrônico de sua respectiva Faculdade, conforme tabela abaixo, informando o seu nome completo, data de nascimento, número do CPF e o curso de graduação para o qual pleiteou a inscrição do vestibular, como objetivo, exclusivo, de sanar suas dificuldades de acesso à Plataforma, observando as datas e horários de solicitação de matrículas constantes no cronograma deste Edital.

FACULDADE/CENTRO	e-mail	TELEFONE
Centro de Edu., Ciências e Tec. da Região dos Inhamuns - CECITEC/ Tauá	matricecitec.vest@uece.br	(88) 3437-1772
Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Litoral Leste - FECIL/ Aracati	matriculafecil.vest@uece.br	(85) 3101-9640/9638/9643
Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé - FECISC/ Canindé	matriculafecisc.vest@uece.br	(85) 3101-9640/9638/9643
Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI/ Itapipoca	matriculafacedi.vest@uece.br	(88) 3673-7051

Faculdade de Educação de Crateús - FAEC/ Crateús	matriculafaec.vest@uece.br	(88) 3691-0822
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	matrifafidam.vest@uece.br	(88) 3423-6962
Faculdade de Edu., Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/ Quixadá	matricfeclesc.vest@uece.br	(88) 3445-1039
Faculdade de Edu., Ciências e Letras de Iguatu - FECLI/ Iguatu	matriculafeccli.vest@uece.br	(88) 3581-9455
Campus Itaperi - Cursos de Fortaleza ; e Curso da FACISC/ Quixeramobim	matricapital.vest@uece.br	(85) 3101- 9640/9638/9637

1.5 - Finalizado o prazo para requerimento de matrícula, observando o disposto no item 1.1, serão divulgadas **listas indicando a situação do candidato quanto ao envio do requerimento de matrícula** (listas de Ampla Disputa, do Sistema de Cotas e de Pessoa com Deficiência - PcD).

2. DA MATRÍCULA

2.1 - Os requerimentos de matrícula dos(as) candidatos(as) serão analisados conforme os seguintes critérios:

- a. O número de vagas oferecidas no Edital do Vestibular Nº 02/2025 - CEV/UECE;
- b. A forma (categoria) de ingresso escolhida no ato da inscrição do Vestibular 2025.2; e
- c. A ordem de classificação da lista contendo os candidatos classificados e classificáveis do vestibular **Edital Nº 02/2025 – CEV/UECE que realizaram o requerimento de matrícula.**

2.2 - Conforme datas e horários previstos no Cronograma deste Edital (Anexo I), o(a) candidato(a) poderá receber **uma notificação** por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) por ele(a) informado(a), comunicando se:

- a. A documentação foi analisada e o requerimento de matrícula deferido;
- b. A documentação foi analisada, apresentou inconsistência e deverá ser retificada pelo(a) candidato(a) de acordo com Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2.2.1 - A **não retificação de inconsistências** pelo(a) candidato(a) implicará no **indeferimento** do requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda da vaga.

2.2.2 - Em data estabelecida no Cronograma (Anexo I) deste Edital, **será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram o requerimento de matrícula deferido.**

2.3 - Conforme data estabelecida no cronograma ocorrerá a divulgação do quadro de vagas para a 2ª análise documental.

2.3.1 - **Obedecendo a classificação das listas citadas no item 1.5 do presente edital**, serão analisados os requerimentos de matrícula dos(as) candidatos(as) conforme número de vagas previstas no **quadro de vagas (2.3)**, e **enviada notificação do resultado da análise do requerimento segundo item 2.2 deste edital.**

2.4 - Entende-se por **vagas remanescentes** aquelas que não foram preenchidas após a divulgação do resultado da 2ª análise documental dos(as) candidatos(as).

2.5 - **O(A) candidato(a) que teve seu requerimento de matrícula deferido** deverá apresentar os documentos complementares e comprobatórios, **presencialmente**, conforme datas e horários constantes do **Anexo III** deste Edital:

- a. Carteira de Identidade (cópia);
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia);

- c. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- d. Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia);
- e. Título de Eleitor (cópia) **e certidão de quitação com as obrigações eleitorais;**
- f. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia);
- g. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia) **mais certidão de situação regular;**
- h. Comprovante de endereço atualizado, com o CEP (cópia);
- i. Fotografia (uma) 3x4, recente e de frente;
- j. Os documentos descritos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" deste item deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas;
- l. As documentações descritas neste item deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4.

2.5.1 - O(A) aluno(a) que não puder comparecer presencialmente ao local, no prazo estabelecido para a entrega dos documentos, deverá fazê-lo mediante procuração específica que ficará anexada à pasta do(a) aluno(a);

2.5.2 - O(A) aluno(a) que não apresentar a documentação, conforme dispõe este item (observando também o **Anexo III** deste Edital), ficará impossibilitado de acessar os serviços que a Universidade oferece ao(as) alunos(as) regularmente matriculados, até que as pendências sejam sanadas.

3 - DA DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

3.1 - O(A) candidato(a) que tiver o requerimento de matrícula deferido, após a publicação da lista de deferimento, poderá desistir da vaga. Para isso, o(a) ingressante deverá formalizar a desistência, preenchendo e assinando o TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA (ANEXO IV), com uma cópia de um documento de identificação com foto (frente e verso) e legível, encaminhando-o para o e-mail da sua respectiva Faculdade de ingresso (vide e-mails da Tabela do item 1.4).

3.2 - As desistências formalizadas até a data do dia 12/08/2025 terão suas vagas destinadas ao Processo de Chamamento Excepcional constante do item 5 do presente Edital.

4- DA MATRÍCULA A PARTIR DAS NOTAS OBTIDAS PELO ENEM

4.1 - As vagas ofertadas no Vestibular 2025.2 que não forem preenchidas pelos processos descritos no item 2 deste Edital serão disponibilizadas a estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; podendo o(a) candidato(a) indicar uma das duas (2) últimas edições do ENEM realizadas.

4.2 - O preenchimento das vagas de que trata o Item 4.1 deste Edital será regido por *Edital Específico*, a ser divulgado na página oficial da UECE <http://www.uece.br/>.

5 - DO CHAMAMENTO EXCEPCIONAL

5.1 - Serão oferecidas para o CHAMAMENTO EXCEPCIONAL as vagas oriundas de desistências formalizadas em período compreendido, impreterivelmente, entre o dia 04/08/2025 e o dia 12/08/2025, do Vestibular 2025.2.

5.2 - Desistências de vagas formalizadas após o dia 12/08/2025 irão compor a oferta na Seleção para mudança de curso, transferência facultativa interna, transferência facultativa externa e ingresso de graduado.

5.3 - O CHAMAMENTO EXCEPCIONAL **ocorrerá de forma presencial**, conforme dispõe o **Cronograma do Anexo II** deste Edital.

5.4 - A matrícula do CHAMAMENTO EXCEPCIONAL observará os seguintes critérios procedimentais:

5.4.1 - Serão divulgados o **quadro de vagas** e as **listas dos(as) candidatos(as)** (por categoria de ingresso) aptos a realizarem matrícula, no sítio oficial da UECE, conforme o **Anexo II**;

5.4.2 - O Chamamento Excepcional será feito de forma presencial e por meio de chamada pública, respeitando as categorias de ingresso e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) (vide **item 1.5** deste Edital);

5.4.3 - O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local informado para realizar sua matrícula com 1(uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da chamada pública.

5.4.4 - O(A) candidato(a) será convocado(a), nominalmente, até 3 vezes, respeitando a sua modalidade de ingresso e ordem de classificação; após esta convocação caso o candidato não se apresente estará eliminado(a) deste processo de matrículas;

5.4.5 - O(A) candidato(a) deverá apresentar **obrigatoriamente** neste ato, os originais acompanhados de cópias simples ou cópias autenticadas dos **documentos** listados no **Item 2.5** deste Edital.

5.4.6 - O Chamamento Excepcional será encerrado a partir do preenchimento das vagas ou até se esgotarem as listas dos(as) candidatos(as) que requereram solicitação de matrícula (vide **item 1.5**).

5.4.7 - O(A) candidato(a) que não preencher os critérios constantes deste Edital de matrículas, que não estiver presente durante a chamada pública ou não apresentar documentos válidos nos prazos previstos no presente Edital, estará automaticamente eliminado deste certame.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Quaisquer publicações pertinentes a este processo de matrículas serão realizadas através do sítio oficial da UECE: <http://www.uece.br/>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

6.2 - Todas as listas de que trata este edital respeitarão a ordem de classificação do Vestibular 2025.2 e a sua modalidade de ingresso (Ampla Disputa, Sistemas de Cotas e Pessoa com Deficiência - PcD).

6.3 - A não observância das disposições deste Edital implicará na perda da vaga.

6.4 - De acordo com a **Lei Nacional Nº 12.089**, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional.

6.5 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Uece.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 26 de junho de 2025.

PROF. M.e. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS - INGRESSANTES 2025.2

ANEXO I - CRONOGRAMA		
DA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO VESTIBULAR		
Item	Evento	Horário/Data
I.	Requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio do Sistema de Cotas, como Pessoa com Deficiência (PcD) e da Ampla Disputa , através do link: < https://sigma.uece.br >.	Das 8h do dia 24/07 às 16h do dia 25/07/2025.
II.	Divulgação das listas indicando a situação do candidato quanto ao envio do requerimento de matrícula, no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 28/07/2025.
III.	Divulgação do resultado da 1ª análise documental dos(as) candidatos(as) da Ampla Disputa, das análises únicas do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência , no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 04/08/2025.
IV.	O(A) candidato(a) que apresentar inconsistências na documentação (vide item III) deverá fazer a retificação, através do link: < https://sigma.uece.br >, impreterivelmente.	Das 8h às 16h do dia 05/08/2025.
V.	Divulgação das listas dos(as) candidatos(as) da 1ª análise documental da Ampla Disputa, das análises únicas do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência que tiveram sua solicitação de matrícula deferida (vide item IV), no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 06/08/2025.
VI.	Divulgação do quadro de vagas para a 2ª análise documental dos candidatos(as), no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 06/08/2025.
VII.	Divulgação do resultado da 2ª análise documental dos(as) candidatos(as) , no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 11/08/2025.
VIII.	O(A) candidato(a) que apresentar inconsistências na documentação (vide item VII) deverá fazer a retificação, através do link: < https://sigma.uece.br >, impreterivelmente.	Das 8h às 16h do dia 12/08/2025.
IX.	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) da 2ª análise documental da Ampla Disputa que tiveram sua solicitação de matrícula deferida (vide item VIII), no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 13/08/2025.
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO ENEM PARA VAGAS REMANESCENTES		
I.	Divulgação do Edital do ENEM para vagas remanescentes no site da UECE: http://www.uece.br .	A partir das 13h do dia 13/08/2025.

ANEXO II		
DA MATRÍCULA, PRESENCIAL, DO CHAMAMENTO EXCEPCIONAL		
Item	Evento	Data/Horário
I.	Envio do Termo de Desistência de Vaga (Anexo IV) , através do e-mail da respectiva Faculdade de ingresso (vide itens 1.4 e 3 deste Edital).	Das 8h do dia 04/08 às 17h do dia 12/08/2025.
II.	Divulgação do quadro de vagas, no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 01/09/2025.
III.	Divulgação das listas de candidatos aptos a realizarem matrícula (vide item 1.5 deste Edital), no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 01/09/2025.
IV.	Divulgação do local e horários de atendimento dos candidatos, bem como outras informações pertinentes, no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 01/09/2025.
V.	Realização da matrícula do Chamamento Excepcional (Chamada Pública), impreterivelmente	Às 9h do dia 02/09/2025, no Auditório da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (para os Cursos da capital Fortaleza) e nos Centros/Faculdades



		(para os Cursos das unidades do interior)
--	--	---

ANEXO III - DA ENTREGA (PRESENCIAL) DAS DOCUMENTAÇÕES			
INGRESSANTES 2025.2 VESTIBULAR (Pcd; COTAS E AMPLA DISPUTA) E ENEM			
CENTRO/FACULDADE	CÓDIGO/CURSO	DATA	LOCAL/HORARIO
CCS	003 - ENFERMAGEM	15/09/2025	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO Das 8h30 às 12h e Das 13h30 às 17h.
	025 - MEDICINA		
	011 - NUTRIÇÃO		
	018 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
	030 - GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA		
	029 - TERAPIA OCUPACIONAL		
FAVET	009 - MEDICINA VETERINÁRIA	16 e 17/09/2025	
CCT	005 - GEOGRAFIA		
	014 - CIÊNCIA COMPUTAÇÃO		
	020- MATEMÁTICA		
	019 - FÍSICA		
	021 - QUÍMICA		
CH	010 - MÚSICA	18 e 19/09/2025	
	028 - LETRAS		
	004 - FILOSOFIA		
	006 - HISTÓRIA		
	017 - CIÊNCIAS SOCIAIS		
CESA	001 - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	18 e 19/09/2025	
	016 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	013- SERVIÇO SOCIAL		
CED	012 - PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO		

*** O(A) aluno(a) que não apresentar as documentações complementares, conforme dispõem o **item 2.5** e o **Cronograma do Anexo III** deste Edital, passará da situação acadêmica "cursando" para "suspensa" na data de **25/09/2025**.

ATENÇÃO: a entrega das documentações dos Cursos das Faculdades e Centros das Unidades do Interior será efetuada nas Sedes de suas respectivas Unidades, observando o horário de funcionamento das mesmas, seguindo a sistemática e os prazos, **estes obrigatoriamente**, dos Cursos de Fortaleza.



ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE VAGA PARA OS INGRESSANTES DO VESTIBULAR 2025.2

Pelo presente Termo, eu _____, sob o n.º de CPF: _____, aprovado(a) no Exame de Seleção Vestibular 2025.2, regulamentado pelo Edital n.º 02 - CEV/UECE, de 18/03/2025, sob o n.º de Pedido: _____, na categoria de ingresso: () Ampla Disputa, () Cotas, () Pessoa com Deficiência, e, ainda, considerando o Edital de Matrículas n.º 31/2025 - REITORIA/UECE, de 26/06/2025, no Curso de _____ () Bacharelado, () Licenciatura, da Universidade Estadual do Ceará – UECE, DESISTO da vaga, e DECLARO ter ciência de que minha desistência será definitiva, sem nenhuma possibilidade de rematrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Chefe(a) de Departamento ou do(a) Diretor(a) de Centro/Faculdade

ATENÇÃO aos dispositivos do Edital de Matrículas n.º 31/2025/REITORIA/UECE, de 26 de junho:

3.1 - O(A) candidato(a) que tiver o requerimento de matrícula deferido, após a publicação da lista de deferimento, poderá desistir da vaga. Para isso, o(a) ingressante deverá formalizar a desistência, preenchendo e assinando o TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, com uma cópia de um documento de identificação com foto (frente e verso) e legível, encaminhando-o para o e-mail da sua respectiva Faculdade de ingresso (vide e-mails da Tabela do item 1.4).

3.2 - As desistências formalizadas até a data do dia 12/08/2025 terão suas vagas destinadas ao Processo de Chamamento Excepcional constante do item 5 do presente Edital.